

Lei
88

O Prefeito do Município de Santa.
ria.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em saneio a seguinte re-
solução.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a
comprar uma praça de R\$ 150,00 (em-
to e cinquenta cruzados) ao ego san.

José Gardiano de Freitas Filho, que exerce
as funções de professor neste município,
em épocas passadas.

Art. 2º: A pensão de que trata o art. anterior,
concedida pela verba 8294-a, do orçamento
vigente, vigorando a partir de 1º de setembro
do próximo

Art. 3º: Revogam-se as disposições em con-
trário

Prefeitura Municipal de Sant'ana, 29
de Agosto de 1961

Assinado por *Waldemar de Souza Bordeiro*

Waldemar de Souza Bordeiro
Secretário